



Est. Pernambuco


# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 31/64

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

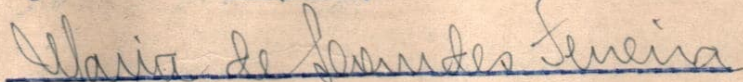
- Artº 1º - Fica aprovado o orçamento do Município do Brejo da Madre de Deus, para o exercício financeiro de 1965, cuja receita foi orçada em / CR\$.25.000.000,00, e a despesa fixada em CR\$.25.000.000,00, exceto ~~XXXXXX~~ no que diz respeito aos artigos 4º e 13º das disposições gerais, que passarão a ser redigidas de acordo com a emenda apresentada e aprovada em plenário.
- Artº 2º - Ficam aprovadas as emendas apresentadas no Artº 4º e 13º, conforme discriminação: Artº 4º - É vedado ao Prefeito abrir crédito suplementares sem a prévia autorização da Câmara Municipal; Artº 13º - Os / saldos orçamentários serão aplicados de acordo com o plano aprovado pela Câmara Municipal.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 30 de Novembro de 1964.



Prefeito

Regts. as fls. 07, do livro competente.



Tesoureira resp. pela Secretária.